

COMUNICADO DO
CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº 43-CA
ÉPOCA: 2013/2014
DATA: 05/06/2014

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

POTENCIAIS TALENTOS - PROCEDIMENTOS

ÉPOCA 2014 / 2015

Como é hábito, divulgam-se os respetivos procedimentos para a próxima época desportiva:

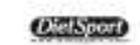
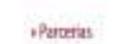
1 - O Quadro de Potenciais Talentos será constituído, na época de 2014/2015, por 6 árbitros indicados pelo CA da FPB (inclui os considerados Aptos no ano anterior, conforme referência no ponto 10.3) e pelos 6 melhores classificados da Ação de Pré-Seleção – 1ª Fase, que tenham alcançado a valoração mínima em cada uma das provas, conforme explicitado no ponto 7. **Nenhum dos juizes indicados poderá pertencer ao quadro de árbitros nacionais, nem ter mais de 25 anos de idade à data da realização da 1ª Fase, a menos que tenha sido automaticamente apurado como resultado da sua qualificação no Programa de 2013/2014.**

2 - Em 2014/2015 os árbitros indicados pelo CA da FPB e que integram directamente a 2ª Fase, serão indicados após a Ação de Pré-Seleção – 1ª Fase.

3 - A 1ª Fase poderá decorrer em simultâneo com a Ação de Promoção a Árbitros Nacionais de 2ª Categoria.

4 - Na 1ª Fase os árbitros são submetidos e avaliados nas seguintes vertentes:

A) Análise de Situações de Jogo – Teste de Vídeo;



Parcerias Institucionais



Parcerias



TRANSDEV

OKI

fonte viva

Teprei



Diet Sport



B) Aspectos Técnico/Táticos do Jogo;

C) Regras do Jogo;

D) Conhecimentos de Técnica de Arbitragem;

E) Teste Físico;

F) Potencial do Árbitro em Jogo;

G) Psicologia na Arbitragem.

5 - Os árbitros serão submetidos a provas nas temáticas referidas no ponto anterior, onde terão que alcançar um mínimo de 70% em cada uma delas, excepto na de “Potencial do Árbitro em Jogo”, em que o mínimo é de 80%.

O Teste Físico é eliminatório.

6 - O Programa é constituído por 4 Fases. Será constituída, para o efeito, uma Comissão de Assistentes que terá como principal responsabilidade acompanhar, analisar e avaliar os candidatos durante o processo.

7 - No final da 1ª Fase de Formação, de entre os candidatos que cumpram integralmente as condições do ponto 5, serão seleccionados os 6 candidatos que obtiverem melhores resultados. Para a determinação desta classificação, as provas serão ponderadas do seguinte modo:

A) Análise de Situações de Jogo – Teste de Vídeo – 10%;

B) Aspectos Técnico/Táticos do Jogo – 5%;

C) Regras do Jogo – 15%;

D) Conhecimentos de Técnica de Arbitragem – 5%;

E) Potencial do Árbitro em Jogo – 60%;

F) Psicologia na Arbitragem – 5%.

+Parcerias Institucionais



8 - O CA da FPB, poderá em situações devidamente fundamentadas, aumentar o número de candidatos a admitir à 2ª Fase, escolhendo para esse efeito de entre os participantes na 1ª Fase um máximo de 2 candidatos.



9 - As Fases Intermédias decorrerão durante os meses de Novembro a Maio. Todas as avaliações e apreciações práticas feitas em todas as fases são cumulativas para a apreciação global na fase subsequente e para a apreciação final.

Para cada Árbitro o CA nomeará um Tutor.

+Parcerias



O Árbitro será responsável por manter o seu Tutor devidamente informado dos seus jogos e avaliações e quaisquer vicissitudes relacionadas com a sua integração neste quadro.



Os candidatos efectuarão avaliações periódicas que servirão para constatar os níveis de progressão e, no caso da observação de jogos, para os classificar.

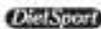


As avaliações consistirão em:

A) Observação de Jogos (mínimo de 80%);

B) Testes Físicos (eliminatórios);

C) Testes Teóricos (mínimo de 70%).



10 - A última Fase, onde participarão todos os árbitros que integram as Fases Intermédias, a menos que algum(uns) tenha(m) sido eliminados, constará de:



* Observação num jogo ou mais, onde os candidatos atuarão perante elementos da Comissão de Assistentes, a qual integrará obrigatoriamente, nesta Fase, o Instrutor Nacional FIBA;

* Formação onde o feedback e a autoavaliação terão um papel primordial.

No final da última Fase, os candidatos que manifestaram melhores aptidões poderão ser qualificados como:

+Parcerias Institucionais



1 - Apto com Elevado Talento;

2 - Apto com Talento;

3 - Apto.



10.1 Nível 1 – APTO COM ELEVADO TALENTO

Será incluído, na época seguinte, no Quadro de Árbitros de 2ª Categoria Nacional.

+Parcerias



10.2 Nível 2 – APTO COM TALENTO

Por indicação do CA da FPB, acederá de forma automática, na época seguinte, ao Quadro de Acesso à 2ª Categoria Nacional.

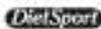


10.3 Nível 3 - APTO

Será incluído, na época seguinte, no Quadro de Potenciais Talentos após a 1ª Fase.



Os restantes participantes no Programa que não forem qualificados num dos três níveis acima mencionados, tiveram a oportunidade de participar no mesmo e deverão continuar a trabalhar mais e melhor, com a intenção de evoluírem e de conseguirem, a médio prazo, os seus objetivos. Poderão ainda, se assim for entendido face aos progressos obtidos, voltar a integrar o quadro por mais um período de desenvolvimento.



Das decisões da Comissão de Assistentes não há recurso.

Lisboa, 05 de Junho de 2014

O CA da FPB